



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 774/87

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 2412

Relator: Deputado Francisco Tenório

Trata-se do Projeto de Lei nº 473/17 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Galba Novaes, que visa proibir hipermercados, supermercados e similares, a venda de produtos através de sistema de atendimento automatizado.

Justifica o Novel Deputado que tal projeto visa preservar do emprego de inúmeros pais e mães de família que trabalham como caixa nos diversos estabelecimentos do Estado de Alagoas, que, com o advento dos sistemas de atendimento automatizado, perderiam, consequentemente, seus empregos.

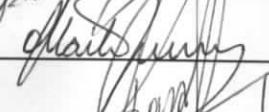
Deste modo, não havendo nenhum óbice constitucional ou regimental, votamos favorável a continuidade do presente projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de dezembro de 2017

 PRESIDENTE *corde*

 RELATOR

 (Concordio)

 4. Tavares (concordio)

 Adelio (concordio).